Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

DIÁRIO OFICIAL

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba

Telefone

77 3650-2181

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos
ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 01/07/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8950-0FD7-9EE3-936C-26BE ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO 008-2026

DECRETO 009-2026

PORTARIAS

PORTARIA 011-2026

PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NA 2ª ETAPA ENTREVISTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 01/07/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8950-0FD7-9EE3-936C-26BE ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECRETO N° 008 de 01 de julho de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor, como abaixo se especifica e dá outras providências".

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 19.202.416/0001-10, com sede na Avenida Rio do Pires, s/nº, Agnalia Lima, Caturama-Bahia – CEP 46575-000, neste ato representado por seu Presidente, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração a luz do quanto disciplinado no Art. 37 II da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de **COORDENADORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** para desenvolvimento das atividades da esfera interna administrativa e afins do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica nomeada para o cargo em comissão de COORDENADORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim a Srª VANESSA ROQUE MADUREIRA COSTA NOVATO, portadora do CPF n° 008.***.***-35 e RG: 60.***.***-5 SSP/SP;

Art. 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Caturama/Ba, 01 de julho de 2026.

ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410

Assinado digitalmente por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32467329000153, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.01 08:07:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

ERALDO FELIX DA SILVA

PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 01/07/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8950-0FD7-9EE3-936C-26BE ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECRETO N° 009 de 01 de julho de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor, como abaixo se especifica e dá outras providências".

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 19.202.416/0001-10, com sede na Avenida Rio do Pires, s/n, Agnalia Lima, Caturama-Bahia – CEP 46575-000, neste ato representado por seu Presidente, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração a luz do quanto disciplinado no Art. 37 II da Constituição Federal;

Considerando o expressivo aumento dos serviços de infraestrutura mediante acordos consorciais e demandas do CDS Bacia do Paramirim é necessário o provimento do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS** para desenvolvimento das atividades da esfera externa administrativa e afins do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica nomeado para o cargo em comissão de COORDENADOR DE OBRAS do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim o Srº ALOIZIO RODRIGUES DE MELO, portador do CPF n° 130.***.**5-04;

Art. 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Caturama, 01 de julho de 2026.

ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410

Assinado digitalmente por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32467329000153, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.01 08:02:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

ERALDO FELIX DA SILVA

PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 01/07/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8950-0FD7-9EE3-936C-26BE ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PORTARIA N° 11/2026 de 01 de julho de 2026.

Ementa: "Renomeia Fiscal de Contratos no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear como fiscal de contratos no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, a seguinte Servidora:

1) a Srª SABRINA SILVA MARQUES, portadora do CPF n° 081.***.***-45 e RG: 16.***.***-21 SSP/BA responsável pela fiscalização dos serviços comuns, bens comuns, aquisição e compras dos Contratos administrativos em geral.

Art. 2º - A Fiscal de Contratos, ora nomeada garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 01/07/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8950-0FD7-9EE3-936C-26BE ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras e a Comissão Especial de Contratação disponibilizarão a Fiscal nomeada, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede utilizada pelos servidores.

Art. 5º - Fica garantido a Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caturama/Ba, 01 de julho de 2026.

ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410

Assinado digitalmente por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32467329000153, OU= Presencial, OU=Certificado PF A1, CN= ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.01 08:04:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ERALDO FÉLIX DA SILVA
Presidente do CDS Bacia do Paramirim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 01/07/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8950-0FD7-9EE3-936C-26BE ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (ENTREVISTA)

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação pública, tendo como presidente o Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, neste ato representado pela comissão julgadora e avaliadora do processo seletivo 002/2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 008/2026 torna público a DIVULGAÇÃO da relação dos classificados na 2ª Etapa (ENTREVISTA) para os cargos de MEDICO (A) VETERINÁRIO (A) e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Processo Seletivo 002/2026.

MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)

PONTUAÇÃO ORDEM DECRESCENTE		
Nome do Candidato	**Nº Inscrição**	**Pontuação 2ª Etapa**
ALINE BATISTA BARBOSA	16	45
AMILCA DOURADO DOS SANTOS	22	25
MATEUS BALTAZAR LOPES	02	NÃO COMPARECEU
CLENIO LOPES VIANA	03	NÃO COMPARECEU
CRISTINA ARAGÃO SILVA	12	NÃO COMPARECEU
SARAH STEPHANIE SANTOS BARBOSA	09	NÃO COMPARECEU

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PONTUAÇÃO ORDEM DECRESCENTE		
Nome do Candidato	**Nº Inscrição**	**Pontuação 2ª Etapa**
CÁSSIA NOVAIS SOUZA	18	50
TELMA BATISTA BARBOSA	19	40
MILENA VIVIANE SUZARTE DA SILVA	08	NÃO COMPARECEU

Caturama-Ba, 01 de julho de 2026.

ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410

Assinado digitalmente por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32467329000153, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.01 08:03:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
Comissão julgadora e avaliadora - Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 01/07/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8950-0FD7-9EE3-936C-26BE ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Arquivo: Diario Oficial - CDS - BACIA DO PARAMIRIM - Ed 770.pdf
Ano/Edição: ANO X - Nº 770

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 01/07/2026 22:31:15 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

8950-0FD7-9EE3-936C-26BE

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

da73eaf8e0257b37439420d52216a78b26e2eb560facf40b62bcc0604621399a

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.